



EDITAL CPOS/DIP/FAMED Nº 6, de 13 DE MARÇO DE DE 2026.

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS NO ANO DE 2026-1

A Comissão de Bolsas do PPGDIP, instituída conforme Art. 64 da Resolução nº 458-COPP/UFMS/2021, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital com a finalidade de classificar os candidatos a cota disponível de bolsas CAPES-PROEX para o Curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias/FAMED.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente processo seletivo tem como finalidade:

- a) a renovação das bolsas de todos os discentes do PPGDIP atualmente contemplados com bolsa CAPES/PROEX.
- b) a concessão de bolsas aos discentes regulares do PPGDIP que manifestarem interesse em ser contemplados, de acordo com a cota disponível.

2. DA ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

2.1. São elegíveis os alunos regulares dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Publicação do Edital e Divulgação no Boletim Oficial da UFMS

(<https://boletimoficial.ufms.br/>) e na página do PPGDIP (<https://ppgdip.ufms.br/>): 13 de março de 2026.

3.2. Período de Inscrição: 14 a 17 de março de 2026.

3.3. Divulgação do Resultado Preliminar: 18 de março de 2026.

3.4. Data para envio de Recursos: 19 de março de 2026.

3.5. Divulgação do Resultado Final no Boletim Oficial da UFMS (<https://boletimoficial.ufms.br/>) e na página do PPGDIP (<https://ppgdip.ufms.br/>): 20 de março de 2026.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

4.1. Tabela de Pontuação (Anexo I). Os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios correspondentes a cada item de avaliação listado. É fundamental que os documentos sejam anexados em estrita conformidade com a sequência apresentada na Tabela de Pontuação para facilitar a verificação por parte da comissão avaliadora.

4.2. Apenas serão aceitos documentos comprobatórios referentes a atividades realizadas e concluídas nos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da data de encerramento das inscrições para este processo seletivo.

4.3. Os comprovantes deverão ser anexados em formato PDF, numerados e organizados conforme a ordem estabelecida na Tabela de Pontuação do Anexo I. Cada documento deve ser claramente identificado com o número correspondente ao item da Tabela de Pontuação (a1, a2, a3, b1, b2,



..., g2) ao qual se destina a comprovar.

4.4. A inscrição do candidato será indeferida caso os dados preenchidos no link não estejam devidamente preenchidas, os documentos se refiram a atividades fora do período dos últimos 5 anos, conforme estabelecido no Item 4.2., ou os documentos comprobatórios não estejam corretamente apresentados de acordo com o item 4.3. deste edital.

5. DO LOCAL E DA DATA DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo link: <https://redcap.link/bolsaPPGDIP2026>

5.2. Horário: das 0h01min de 14/03/2026 até às 23h59min de 17/03/2026.

6. CRITÉRIOS DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSA

6.1. Todos os candidatos, incluindo os discentes atualmente bolsistas, serão avaliados no mesmo processo seletivo e classificados em lista única, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

6.2. A renovação da bolsa pelos discentes atualmente contemplados não é automática, ficando condicionada à classificação obtida no processo seletivo e à disponibilidade de bolsas.

6.3. Na distribuição das bolsas, serão observados os critérios de prioridade estabelecidos pela CAPES e pelo PPGDIP, especialmente no que se refere à situação de vínculo empregatício e acúmulo de rendimentos do discente.

6.4. Dessa forma, discentes atualmente bolsistas poderão ter a bolsa descontinuada caso não se classifiquem dentro do número de bolsas disponíveis ou caso haja candidatos melhor classificados que atendam aos critérios de prioridade.

6.5. Considerando o previsto no Art. 9º. da Portaria CAPES nº 76/2010, que prevê que “exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos, dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação”, os critérios para seleção seguirão, de antemão, a seguinte ordem de prioridade:

a. Grupo 1 - Discentes que não exerçam qualquer atividade remunerada, inclusive de natureza autônoma, e que possuam possibilidade de dedicação exclusiva (integral) às atividades do PPGDIP, conforme estabelecido no item 9 deste edital.

b. Grupo 2 - Discentes que exerçam atividade remunerada em vínculos temporários, tais como trabalho temporário no âmbito da Lei nº 6.019/1974 ou contrato por prazo determinado nos termos da Lei nº 9.601/1998, desde que mantenham nível de excelência no desempenho acadêmico e que tal atividade não comprometa a dedicação às atividades do PPGDIP, conforme estabelecido no item 9 deste edital.

c. Grupo 3 - Discentes que exerçam atividade remunerada com vínculo empregatício regido pela CLT, como servidor ou empregado público, ou de forma autônoma (MEI ou equivalente), desde que mantenham nível de excelência no desempenho acadêmico e que tal atividade não comprometa a dedicação às atividades do PPGDIP, conforme estabelecido no item 9 deste edital.

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. O processo seletivo observará, primeiramente, a ordem de prioridade entre os grupos definidos no item 6.5 deste edital (primeiro critério).

7.2. No âmbito do Grupo 1, terão prioridade na manutenção da bolsa os discentes que já sejam beneficiários de bolsa CAPES/PROEX e que permaneçam sem vínculo empregatício ou outra fonte de renda, desde que atendam aos requisitos deste edital.

7.3. Dentro de cada grupo, os candidatos serão classificados considerando-se, prioritariamente, o tempo de ingresso no curso, tendo prioridade os discentes com maior tempo de matrícula no PPGDIP (segundo critério).



7.4. Persistindo a necessidade de ordenação entre candidatos com mesmo tempo de ingresso, será considerada a pontuação obtida na avaliação de Currículo (itens 4.1 e 4.2), conforme tabela constante do Anexo I deste edital (terceiro critério).

7.5. Em casos de empate, os desempates serão conduzidos com base nos seguintes critérios:

I. Excelência em Produção Científica: Será priorizado o candidato com o maior número de publicações de artigos científicos, seguindo a classificação qualitativa de periódicos, onde as publicações em veículos de estrato A1 terão precedência sobre A2, A3 e A4.

II. Se o critério de desempate anterior não resultar em desempate, a idade dos candidatos será utilizada como critério, dando preferência ao candidato de maior idade.

7.6. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail posdip.famed@ufms.br, de acordo com o cronograma (item 3 do Edital).

7.7. Os candidatos classificados que não forem contemplados com bolsa constarão em lista de espera, obedecendo à ordem de classificação estabelecida neste edital, a qual terá validade até o final de 2026.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A IMPLEMENTAÇÃO OU RENOVAÇÃO DA BOLSA APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. Alunos classificados para implementação de bolsa deverão enviar a seguinte documentação:

- a) Número da agência e conta corrente do Banco do Brasil (cópia contrato ou cópia frente do cartão de débito/crédito);
- b) Declaração de que não possui vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza em andamento (Anexo II) para o Grupo 1 (item 6.5), assinado digitalmente via Gov.Br (<https://ppgdip.ufms.br/files/2026/03/Anexos-do-EDITAL-5-Edital-de-bolsas-2026-1.docx>).
- c) Declaração de acúmulo de rendimentos para os Grupos 2 e 3 (item 6.5), assinado digitalmente via Gov.Br (https://ppgdip.ufms.br/files/2025/11/DeclaraodeAcmulos_PROEX.docx).
- d) Cópia do CPF e RG;
- e) Comprovante de residência (água ou luz em seu nome ou declaração);
- f) Termo de Compromisso CAPES/PROEX preenchido e assinado digitalmente via Gov.Br (https://ppgdip.ufms.br/files/2025/11/TermodeCompromissoVersoVigente_PROEX.docx).
- g) Formulário de cadastro bolsista preenchido e assinado digitalmente via Gov.Br (<https://ppgdip.ufms.br/files/2026/03/FORMULARIO-CADASTRO-DE-BOLSA-PROEX2026.docx>).

8.2. Alunos classificados para renovação de bolsa deverão enviar a seguinte documentação:

- a) Declaração de que não possui vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza em andamento (Anexo II) para o Grupo 1 (item 6.5), assinado digitalmente via Gov.Br (<https://ppgdip.ufms.br/files/2026/03/Anexos-do-EDITAL-5-Edital-de-bolsas-2026-1.docx>).
- b) Declaração de acúmulo de rendimentos para os Grupos 2 e 3 (item 6.5), assinado digitalmente via Gov.Br (https://ppgdip.ufms.br/files/2025/11/DeclaraodeAcmulos_PROEX.docx).

8.3. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail posdip.famed@ufms.br em arquivo único, no formato PDF, após a divulgação do resultado final, até às 10h de 23/03/2026.

9. DOS REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO DA BOLSA:

9.1. O bolsista deverá respeitar todos os itens de acompanhamento previstos no Termo de Compromisso da agência de fomento que conceder a bolsa, bem como observar os procedimentos vigentes.

9.2. Para as cotas da CAPES, exigir-se-á do candidato selecionado:

- 9.2.1. Dedicaco integral s atividades do Programa e da pesquisa desenvolvida, em consonncia com a legislao vigente;
- 9.2.2. Desempenho acadmico no transcorrer da vigncia da bolsa;
- 9.2.3. O candidato que obtiver conceito C em duas disciplinas perder a bolsa;
- 9.2.4. O candidato que obtiver uma reprovao perder a bolsa.
- 9.3. Os bolsistas selecionados devero manter seus currculos atualizados na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), registrando a condio de bolsista das respectivas agncias de fomento;
- 9.4. O bolsista selecionado, independentemente do tempo de recebimento de bolsa, dever referenciar no item "Agradecimentos" do material bibliogrfico produzido, o rgo de fomento que concedeu a bolsa.

10. DAS DISPOSIOES GERAIS:

- 10.1. Os casos omissos deste Edital sero avaliados pela Comisso de Bolsas do Programa.
- 10.2. Mais informaoes podero ser obtidas na Secretaria do Programa ou pelo e-mail: posdip.famed@ufms.br.

Campo Grande, 13 de maro de 2026.

ANAMARIA MELLO MIRANDA PANIAGO
Presidente da Comisso de Bolsas

ANEXO I

EDITAL CPOS/DIP/FAMED no 6 de 13 de maro de 2026.

TABELA DE PONTUAO DO CURRCULO

Preenchimento online: <https://redcap.link/bolsaPPGDIP2026>

PARTE A			
Artigos completos publicados ou aceitos em peridicos cientficos nos ltimos 5 anos (*)			
Item	Estrato Qualis	Pontuao referncia	Pontuao mxima
a1	A1	10,0	30,0
a2	A2	8,5	25,5
a3	A3	7,0	21,0
a4	A4	5,5	16,5
a5	B1	4,0	12,0
a6	B2	2,5	7,5



a7	B3	1,0	3,0
a8	B4	0,5	1,5

* Utilizar o Qualis Capes 2021-2024.

<https://sucupira->

[legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf](https://sucupira-)

PARTE B

Publicações em anais de eventos últimos 5 anos e máximo de 5 resumos por tipo

Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima
b1	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional ou nacional	4,0	20,0
b2	Resumo simples publicado em anais de evento internacional ou nacional	1,0	4,0
b3	Apresentação de trabalho (pôster) em evento nacional ou internacional	2,0	12,5

PARTE C

Livros e/ou capítulos publicados nos últimos 5 anos e máximo de 3 publicações por tipo

Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima
c1	Livro publicado com corpo editorial	10,0	30,0
c2	Capítulo de Livro com corpo editorial	5,0	15,0

PARTE D

Experiências Profissional nos últimos 05 anos e máximo de 3 experiência profissional por tipo

Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima
d1	Estágio remunerado (ano)	0,5	1,5
d2	Iniciação Científica (ano)	1,0	3,0
d3	Emprego formal (ano)	1,5	4,5

PARTE E

Formação Complementar realizados nos últimos 05 anos (carga horária acima de 16 horas)

		Pontuação	Pontuação
--	--	-----------	-----------

Item	Descrição	referência	máxima
e1	Cursos de Curta Duração Concluídos na área da Saúde ou relacionados ao projeto (entre 08 e 20 horas)	1,0	5,0
e2	Cursos de Curta Duração Concluídos na área da Saúde ou relacionados ao projeto (superior a 20 horas)	2,0	10,0

PARTE F

Atividades didáticas ministradas nos últimos 5 anos

Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima
f1	Monitoria em disciplina (por semestre)	0,5	1,5
f2	Participação Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (por semestre)	0,7	2,1
f3	Aulas ministrada como docente responsável da disciplina (por semestre)	1,0	3,0

PARTE G

Participação em projeto de pesquisa e extensão nos últimos 5 anos

Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima
g1	Participação de projeto de pesquisa (mínimo de um ano com declaração/certificado assinado pelo coordenador do projeto)	2,0	6,0
g2	Participação em ação, projeto ou programa de extensão (mínimo de um ano com declaração/certificado assinado pelo coordenador do projeto)	1,0	3,0

ANEXO II

EDITAL CPOS/DIP/FAMED n° 6 de 13 de março de 2026.

DECLARAÇÃO

Eu, [Nome Completo], portador(a) do CPF n° [inserir número], RG n° [inserir número], residente e domiciliado(a) à [Endereço Completo], declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não exerço qualquer atividade remunerada, inclusive de natureza autônoma ou estou recebendo bolsa de estudos de qualquer natureza em andamento com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Declaro, ainda, estar ciente das responsabilidades civis e criminais que a falsidade desta declaração pode implicar, conforme previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que define o crime de falsidade ideológica.

Comprometo-me a comunicar imediatamente à parte interessada, caso ocorra qualquer alteração na minha situação laboral ou acadêmica que contradiga o conteúdo desta declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

[Localidade], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Assinatura - Nome Completo]

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Anamaria Mello Miranda Paniago, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 13/03/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6278245** e o código CRC **E7094E52**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS

Av Costa e Silva, s/n° - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7370

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003221/2025-33

SEI nº 6278245

